



Decreto n.º 21.632, de 10 de dezembro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho
por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º 071/2025/DEC/SEFC/SEMEC, de 09 de dezembro 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Economia solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas referentes aos contratos FINISA I, FINISA II, Banco do Brasil contrato nº. 40/00014-1 e 40/00016-8 concernentes ao pagamento de juros e amortização de dívida,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 6.550.992,58 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC								
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC								
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÓ E R\$	REALOCAR\$		
06.01.28.846.000.0.073	Contribuição para o PIS/PASEP	FIS	3.3.90.47	1.500.0000.0000.0000	3.171.800,16	-		
06.01.99.999.999.9.999	Reserva de contingência	FIS	9.9.99.99	1.500.0000.0000.0000	3.379.122,13	-		
06.01.28.846.000.0.182	Pagamento da dívida Fundada – Juros sobre a dívida por contrato	FIS	3.2.90.21	1.500.0000.0000.0000	-	5.624.996,29		
			4.6.90.71	1.500.0000.0000.0000	-	925.926,00		
SUBTOTAL					6.550.992,58	6.550.992,58		
TOTAL					6.550.992,58	6.550.992,58		

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 10/12/2025, às 14:28, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 10/12/2025, às 14:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 10/12/2025, às 15:26, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 11/12/2025, às 10:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0312209** e o código CRC **493D1D1E**.